



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Mensagem n.º 027, de 06 de outubro de 2022.**

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Governador Lindenberg/ES, e aos nobres Vereadores.

Trata-se de Projeto de Lei que tem por escopo autorizar o Município de Governador Lindenberg-ES, a contratar financiamento junto a Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e Saneamento destinados à implantação de Sistema Solar Fotovoltaica

O FINISA é voltado ao Setor Público com processos de contratação e prestação de contas ágeis e simplificadas. Por meio da linha de financiamento é possível que o ente público pleiteie recursos para apoiar financeiramente diversas ações orçamentárias em curso, como investimento em infraestrutura, mobilidade, equipamentos, iluminação, entre outros.

Desta forma, o objetivo do financiamento do presente projeto de lei é a implantação de Sistema Solar Fotovoltaica, esse projeto além de moderno, visa diminuir os gastos com o pagamento das contas de energia elétrica pagas à concessionária do serviço, ao implantar um sistema de geração de energia solar no Município de Governador Lindenberg-ES, a energia gerada atenderá às repartições públicas Municipais, diminuindo drasticamente o custo mensal.

Vale lembrar que esse valor terá retorno aos cofres públicos, pois sabe-se que entre todas as fontes de energia limpa, a solar é a que apresenta maior caráter renovável, já que o Sol é uma fonte considerável permanente. Sua instalação reduz custos fixos, permite gerar energia própria através de uma fonte de energia inesgotável, limpa, sustentável e abundante.

O valor do financiamento pode chegar até a R\$4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), porém, as condições de crédito são extremamente favoráveis, tanto na questão dos encargos quanto nas modalidades de pagamento, atendendo, perfeitamente ao interesse social.

Isto posto, na certeza de que a presente proposição cumpre com os deveres impostos ao município, pede-se a aprovação por parte desse digno Legislativo.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

**Governador Lindenberg-ES, 06 de outubro de 2022.**

**LEONARDO FRANDO FINCO**  
Prefeito Municipal

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG-ES</b>	
<b>PROTOCOLO</b>	
Nº	<u>027/2022</u>
EM:	<u>06/10/2022</u>
<u>Leandro</u>	
FUNCIONÁRIO(A)	

**Rua Adelino Lubiana, s/n - Centro - Cep 29.720-000 - Governador Lindenberg/ES**



**Tel: (27) 3744-5214 gabinetepmgl@hotmail.com CNPJ: 04.217.786/0001-54**

Autenticar documento em <http://cmgl.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Projeto de Lei n.º 32, de 06 de outubro de 2022.**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO  
COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, até o valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), no âmbito do PROGRAMA FINISA - Financiamento para Infraestrutura e Saneamento, destinados à instalação de sistemas fotovoltaicos, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta lei, as cotas de repartição constitucional, do Imposto de Circulação de Mercadorias – ICMS e/ou Fundo de Participação dos Municípios – FPM, nos termos do Inciso IV do artigo 167 da Constituição Federal, até o limite suficiente para o pagamento das prestações e demais encargos o pagamento das prestações e demais encargos decorrentes desta lei.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

**Governador Lindenberg-ES, 06 de outubro de 2022.**

**LEONARDO PRANDO FINCO  
Prefeito Municipal**



Grau de sigilo #PUBLICO
----------------------------

## CARTA CONSULTA SETOR PÚBLICO - FINISA

GOVERNADOR LINDENBERG \_\_\_\_\_, 19 de SETEMBRO de 2022  
Local/data

**Destinatário**  
**GIGOV/VT**  
**Endereço: Av. Princesa Isabel 86 Centro**  
**CEP: 29010-360**  
**Vitória/ES**

Prezados Senhores,

1. Encaminho a presente Carta-Consulta e seus anexos contendo as informações necessárias à realização dos processos de enquadramento e habilitação de proposta de financiamento formulada no âmbito do FINISA, declarando, neste ato, possuir pleno conhecimento que a presente proposta está condicionada à conclusão favorável das análises técnicas de risco e capacidade de pagamento, à obtenção de autorização da STN e à aprovação do crédito pela Caixa Econômica Federal.

Atenciosamente,

---

Assinatura do Representante Legal do Proponente  
Leonardo Prando Finco  
RG: 80106 MTPS ES  
CPF: 080.634.767-86



## 1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE (A ser preenchido pelo proponente)

Nome do Proponente: Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg	CNPJ/MF: 04.217.786/0001-54
Endereço: Rua Adelino Lubiana, 142, Centro	CEP: 29720-000
Município: Governador Lindenberg	UF: ES
Endereço eletrônico: gabinetepmgl@hotmail.com	Telefone / FAX nº: (27) 99973 5301
Nome do Representante Legal: Leonardo Prando Finco	
Pessoa(s) autorizada(s) a tratar do pleito: ( <i>contatos</i> ) Hemily Loss Pires Marianelli	Telefone / FAX nº: 27 - 999615957
Endereço eletrônico: semude51@hotmail.com	

## 2) SETOR (identificar o setor)

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> ENERGIA               | <input type="checkbox"/> PETRÓLEO E GÁS                             |
| <input type="checkbox"/> TRANSPORTES           | <input type="checkbox"/> NAVAL                                      |
| <input type="checkbox"/> SANEAMENTO AMBIENTAL  | <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS ( <u>Setor Público</u> ) |
| <input type="checkbox"/> SANEAMENTO INDUSTRIAL |   |

## 3) TIPOLOGIA DO EMPREENDIMENTO

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> GERAÇÃO               | <input type="checkbox"/> RESÍDUOS SÓLIDOS                                 |
| <input type="checkbox"/> TRANSMISSÃO           | <input type="checkbox"/> RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DEMOLIÇÃO         |
| <input type="checkbox"/> RODOVIÁRIO            | <input type="checkbox"/> DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL                    |
| <input type="checkbox"/> AEROPORTUÁRIO         | <input type="checkbox"/> ESTALEIRO  |
| <input type="checkbox"/> ABASTECIMENTO DE ÁGUA | <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS ( <u>Despesas de Capital</u> ) |
| <input type="checkbox"/> ESGOTAMENTO SANITÁRIO |   |

## 4) PRODUTOS APOIADOS (informar resumidamente)



Produto:

DESPESAS DE CAPITAL EM GERAL

Localização:

GOVERNADOR LINDENBERG

Período de implantação *(se houver)*

Data início

01 / 09 / 2022

Data Fim

30 / 08 / 2023

Licitação *(se houver)* (informar, se houver, contrato(s) administrativo (s); constar prazo de conclusão/aquisição):

Publicação do contrato no Diário Oficial:

Vinculação do produto (informar, se for o caso, a vinculação do produto a programas de governo):

Estágio do produto

Produto:

Localização:

Período de implantação *(se houver)*

Data início

/ /

Data Fim

/ /

Licitação *(se houver)* (informar, se houver, contrato(s) administrativo (s); constar prazo de conclusão/aquisição):

Publicação do contrato no Diário Oficial:

Vinculação do produto (informar, se for o caso, a vinculação do produto a programas de governo):



Estágio do produto

Produto:

Localização:

Período de implantação *(se houver)*

Data início

/ /

Data Fim

/ /

Licitação *(se houver)* (informar, se houver, contrato(s) administrativo (s); constar prazo de conclusão/aquisição):

Publicação do contrato no Diário Oficial:

Vinculação do produto (informar, se for o caso, a vinculação do produto a programas de governo):

Estágio do produto

## 5 – CARACTERIZAÇÃO FINANCEIRA DA PROPOSTA *(A ser preenchido pelo proponente)*

Valor do Financiamento:

R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais)

Quantidade de parcelas a desembolsar: 3

Valor a ser desembolsado por parcela: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e 2 x sendo: R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) 1.500,000,00( hum milhao e quinhentos mil reais)

Periodicidade dos desembolsos: a cada 3 meses

Garantia(s) do financiamento: FPM

Prazo de Carência: 01 ano

Prazo de Amortização: 60 meses



**5.1 – OPERAÇÕES VINCULADAS À PRESENTE PROPOSTA, PARA AS QUAIS SE PRETENDE APLICAR O FINISA (A ser preenchido pelo proponente)**

<i>Código da ação orçamentária</i>	<i>Código do grupo de natureza da despesa</i>	<i>Produtos apoiados</i>	<i>Valor do financiamento (R\$)</i>
XX.XXX.XX.XXX.XXXX.XXXX	4.X.XX.XX		

**5.2 – FONTE DE RECURSOS – ORÇAMENTO DO PROPONENTE**

Os recursos provenientes deste financiamento serão consignados no orçamento do município de Gov Lindenberg na fonte de recursos de Operação de crédito interna, sob o código nº [informar o código da fonte de recursos - Operação de crédito interna].

**6 – LICENCIAMENTO AMBIENTAL (Se houver)**

<i>Produto</i>	<i>Identificação da Licença</i>

**7 – INSTRUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS**

	<i>Número da Lei e o ano</i>	<i>Data de publicação</i>
Plano Plurianual	preencher com o nº da Lei	/ /
Lei de Diretrizes Orçamentárias	preencher com o nº da Lei	/ /
Lei Orçamentária Anual	preencher com o nº da Lei	/ /

**8 – ANEXOS APRESENTADOS**

- Declaração a qual ateste a inexistência de inadimplemento com a União, seus órgãos e entidades das administrações direta e indireta
- Outros: *(especificar)*

**9 – OUTROS DADOS RELEVANTES (A ser preenchido pelo proponente)**

--





**IDENTIFICAÇÃO E RECEBIMENTO** (A ser preenchido pela CAIXA, com carimbo e assinatura)

<i>Data:</i> / /	<i>Hora:</i> /
---------------------	-------------------

\_\_\_\_\_  
*Responsável pelo recebimento/Assinatura sob carimbo*





Município de Governador Lindenberg - ES  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 2º QUADRIMESTRE DE 2022 - MAIO A AGOSTO DE 2022  
 RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	<b>715.451,55</b>	<b>626.961,54</b>	<b>534.041,62</b>	
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	715.451,55	626.961,54	534.041,62	
Empréstimos	715.451,55	626.961,54	534.041,62	
Internos				
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios				
Financiamentos				
Internos				
Externos				
Parcelamento e Renegociação de dívidas				
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias				
De Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
Demais Dívidas Contratuais				
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos				
Outras Dívidas				
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>15.593.621,67</b>	<b>18.082.068,59</b>	<b>16.433.113,18</b>	
Disponibilidade de Caixa	15.593.621,67	18.082.068,59	16.433.113,18	
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.257.546,47	18.510.464,72	16.881.597,15	
(-) Restos a Pagar Processados	384.901,24	3.520,37	3.520,37	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	279.023,56	424.875,76	444.963,60	
Demais Haveres Financeiros				
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)</b>	<b>(14.878.170,12)</b>	<b>(17.455.107,05)</b>	<b>(15.899.071,56)</b>	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>45.906.614,83</b>	<b>48.402.297,37</b>	<b>51.613.160,63</b>	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.050.000,00	1.050.000,00	1.565.000,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (IV - V)</b>	<b>44.856.614,83</b>	<b>47.352.297,37</b>	<b>50.048.160,63</b>	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (L/VI)	1,59	1,32	1,07	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(33,17)	(36,86)	(31,77)	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00%	53.827.937,80	56.822.756,84	60.057.792,76	
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	48.445.144,02	51.140.481,16	54.052.013,48	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)				
PASSIVO ATUARIAL				
RP NÃO-PROCESSADOS	16.571,63			
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO				
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP				
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS				

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Gabinete Do Prefeito, Emissor: 06/10/2022, às 12:17:44






Autenticar documento em <http://cmgl.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
 com o identificador 32003100370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº  
 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

*Davidli Arone Valfer*  
*Arone*

Município de Governador Lindenberg - ES  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2º QUADRIMESTRE DE 2022 - MAIO A AGOSTO DE 2022  
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

  
\_\_\_\_\_  
Leonardo Prado Finco  
Prefeito Municipal  
\_\_\_\_\_  
Davieli Ovane Dalfor  
Secretaria Municipal de Finanças  
\_\_\_\_\_  
Michela Ping Couto  
Contadora CRC-ES 15270/O-2